



Sexta-feira, 17 de abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO

Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2026

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado no ramo de engenharia clínica, visando atender as necessidades do Hospital Municipal do Município de Altônia-PR aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2026, às 14.00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, para realização da sessão destinada ao julgamento da proposta de preços e da habilitação da empresa participante do presente Processo de Dispensa de Licitação 031/2026, instaurado com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais dispositivos aplicáveis.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DO LOTE 01 (UNICO)

PESENTI & PELAIS LTDA - EPP - Proposta: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Verificada a conformidade com as especificações constantes no Edital, foi considerada vencedora do Lote 01 a proposta da empresa: **a) PESENTI & PELAIS LTDA - EPP**, que apresentou o menor valor. Ressalte-se que, conforme previsto no edital, foram observados os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, relativos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como a prioridade local/regional, não havendo prejuízo ao resultado proclamado.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Na sequência foram analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e de qualificação técnica, nos termos do Edital e da legislação vigente.

A empresa:

a) PESENTI & PELAIS LTDA - EPP, CNPJ: 02.776.642/0001-02;

Atenderam a todas as exigências previstas no edital, sendo consideradas todas habilitadas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Contratação declara:

Habilitada e vencedora do certame as propostas das empresas:

LOTE 01 - PESENTI & PELAIS LTDA - EPP, com a proposta de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Proposta considerada a mais vantajosa para a Administração, nos termos dos arts. 5º e 7º da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se a adjudicação do objeto à empresa vencedora e o encaminhamento para a homologação pela autoridade competente;

O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no Jornal Umuarama Ilustrado, em conformidade com o item 1.4 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Agente de Contratação, e pelos demais presentes.

Altônia, Pr., 17 de abril de 2026.



Nome: Jose Antonio Barbosa
CPF: ***.568.118-**
Assinado com certificado digital avançado

JOSE ANTONIO BARBOSA
Agente de Contratação



Nome: Maria Helena Zandonata
Molinari Lisboa
CPF: ***.369.809-**
Assinado com certificado digital avançado

MARIA HELENA ZANDONATA MOLINARI LISBOA
Equipe de Apoio



Nome: Jose Gabriel Matos da
Cunha
CPF: ***.677.159-**
Assinado com certificado digital avançado

JOSE GABRIEL MATOS CUNHA
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 039/26

DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia no uso de suas atribuições de acordo com a Lei complementar nº 012/2018 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE,

Conceder promoção abaixo relacionadas de uma Classe para a Classe imediatamente subsequente, conforme especificação abaixo:

QUADRO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO				
INSCRIÇÃO	PROFESSORES	DA CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
614-9	MARIA EDICLERIA DE SANTANA	C 22	C 23	01/04/2026

Registra-se,

Publique e

Cumpra-se

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.956.858-**
Assinado com certificado digital avançado

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
PROCESSO IDOC Nº 1640/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. **DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 060.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 1081, bairro centro, CEP-87.550-010, na cidade de Altônia-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 34.789.777/0001-07, neste ato representada por: **Lucas da Silva Lucena**, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.383.546-1, órgão expedidor SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 085.960.099-81, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro, nº. 76, bairro centro, Município de Altônia-PR, CEP 87.550-000, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 139/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato, decorrente da **Concorrência nº 08/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160

Autenticidade e original disponíveis no endereço

<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Altônia-PR, 16 de dezembro de 2025.